

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71	Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608129			

		C	L	QTD
SALA 01	C*L	8,06000000	6,05000000	48,76
SALA 02	C*L	8,04000000	6,05000000	48,64
ALMOXARIFADO	C*L	3,00000000	2,00000000	6,00
				103,40

2.2.3. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

		A	C	L	QTD
PÁTIO	A	78,11000000	0,00000000	0,00000000	78,11
					78,11

2.2.4. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

		C	L	QTD
CANTINA	C*L	4,70000000	2,50000000	11,75
CANTINA	C*L	1,10000000	1,60000000	1,76
DEPÓSITO	C*L	2,04000000	1,50000000	3,06
DML	C*L	2,00000000	1,50000000	3,00
				19,57

2.2.5. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		C	L	QTD
CANTINA	C*L	4,70000000	2,50000000	11,75
CANTINA	C*L	1,10000000	1,60000000	1,76
DEPÓSITO	C*L	2,04000000	1,50000000	3,06
DML	C*L	2,00000000	1,50000000	3,00
				19,57

2.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		C	L	QTD
ÁREA COBERTA SALAS E PATIO	C*L	26,41000000	11,19000000	295,53
				295,53

2.3.2. C4459 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

		PORC	C	L	QTD
ÁREA COBERTA SALAS E PATIO	C*L*PORC	0,20000000	26,41000000	11,19000000	59,11
					59,11

2.3.3. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		C	L	QTD
SALA 01	C*L	8,06000000	6,05000000	48,76
SALA 02	C*L	8,04000000	6,05000000	48,64
ALMOXARIFADO	C*L	3,00000000	2,00000000	6,00
CANTINA	C*L	3,60000000	1,60000000	5,76
DEPÓSITO	C*L	2,04000000	1,50000000	3,06
DML	C*L	2,00000000	1,50000000	3,00
				115,22



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	
	UNIDADES:	1.0UN	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71	
		DATA : 11/03/2024	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
		Compostos Próprios	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%
Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608129			

2.3.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

		P	QTD
COMPRIMENTO TOTAL DE BEIRAL	P	52,82000000	52,82
			52,82



2.3.5. C0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

		P	QTD
COMPRIMENTO DE BEIRAL	P	52,82000000	52,82
			52,82

2.4.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		C	Q	QTD
QUANTIDADE DE PEÇAS	Q*C	100,00000000	6,00000000	600,00
				600,00

2.4.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

		C	Q	QTD
QUANTIDADE DE PEÇAS	Q*C	100,00000000	3,00000000	300,00
				300,00

2.4.3. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

		M	Q	QTD
QUANTIDADE DE PEÇAS	Q*M	100,00000000	2,00000000	200,00
				200,00

2.4.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		UN	Q	QTD
SALAS DE AULA	Q*UN	6,00000000	2,00000000	12,00
ALMOXARIFADO	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
CANTINA	UN	8,00000000	0,00000000	8,00
DEPÓSITO	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
BEBEDOURO	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
				23,00

2.4.5. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

		UN	Q	QTD
SALAS DE AULA	Q*UN	1,00000000	2,00000000	2,00
PÁTIO	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
EXTERNO	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
				4,00

2.4.6. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	
	UNIDADES:	1,0UN	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71	
		DATA : 11/03/2024	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
		Compostos Próprios	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%
Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608129			

		UN	Q	QTD
CANTINA	Q*UN	1,00000000	1,00000000	1,00
DEPÓSITO CANTINA	Q*UN	1,00000000	1,00000000	1,00
DML	Q*UN	1,00000000	1,00000000	1,00
ALMOXARIXADO	Q*UN	1,00000000	1,00000000	1,00
				4,00

2.4.7. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

		UN	QTD
SAIDAS PARA AR CONDICIONADO NA SALA 02	UN	4,00000000	4,00
			4,00

8. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

		UN	Q	QTD
SALAS DE AULA	Q*UN	6,00000000	2,00000000	12,00
CANTINA	UN	2,00000000	0,00000000	2,00
ALMOXARIFADO	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
DEPÓSITO	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
DML	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
PÁTIO	UN	4,00000000	0,00000000	4,00
EXTERNO	UN	6,00000000	0,00000000	6,00
				27,00

2.4.9. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)

		UN	Q	QTD
SALAS DE AULA	Q*UN	6,00000000	2,00000000	12,00
CANTINA	UN	2,00000000	0,00000000	2,00
ALMOXARIFADO	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
DEPÓSITO	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
	UN	1,00000000	0,00000000	1,00
PÁTIO	UN	4,00000000	0,00000000	4,00
EXTERNO	UN	6,00000000	0,00000000	6,00
				27,00

2.4.10. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		M	QTD
QUANTIDADE DE ELETRODUTO	M	300,00000000	300,00
			300,00

2.4.11. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

		UN	QTD
CAIXAS DE LICAÇÃO	UN	35,00000000	35,00
			35,00

2.5.1. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71	Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608129			

	UN	QTD
CANTINA	UN	1,00000000
		1,00

2.5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	UN	QTD
CANTINA	UN	2,00000000
		2,00

2.5.3. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	UN	QTD
CANTINA	UN	1,00000000
		1,00

2.5.4. C1903 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

	UN	QTD
CANTINA	UN	1,00000000
		1,00

2.5.5. C5050 CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L (UN)

	UN	QTD
CANTINA	UN	1,00000000
		1,00

2.6.1. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	H	P	QTD
CANTINA	P*H	2,00000000	16,56000000
			33,12

2.6.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	H	P	QTD
CANTINA	P*H	2,00000000	16,56000000
			33,12

2.6.3. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

	C	L	QTD
CANTINA	C*L	2,20000000	0,50000000
			1,10

2.7.1. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
	UNIDADES:	1.0UN	Compositores Próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71	 Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil 0620608129			

		C	H	L	Q	QTD
P1	Q*C*L*H	1,30000000	0,10000000	0,10000000	5,00000000	0,07
P2	Q*C*L*H	1,00000000	0,10000000	0,10000000	2,00000000	0,02
J1 (COM CONTRAVERGA)	2*Q*C*L*H	2,05000000	0,10000000	0,10000000	1,00000000	0,04
J2 (COM CONTRAVERGA)	2*Q*C*L*H	3,30000000	0,10000000	0,10000000	3,00000000	0,20
J3 (COM CONTRAVERGA)	2*Q*C*L*H	2,40000000	0,10000000	0,10000000	2,00000000	0,10
J4 (COM CONTRAVERGA)	2*Q*C*L*H	3,40000000	0,10000000	0,10000000	3,00000000	0,20
J8 (COM CONTRAVERGA)	2*Q*C*L*H	1,05000000	0,10000000	0,10000000	3,00000000	0,06
						0,69



2.7.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

		H	L	Q	QTD
	L*H*Q	2,25000000	0,90000000	5,00000000	10,12
P2	L*H*Q	2,25000000	0,60000000	2,00000000	2,70
					12,83

2.7.3. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		C	H	Q	QTD
J1	H*C*Q	1,65000000	0,40000000	1,00000000	0,66
J2	H*C*Q	2,90000000	1,35000000	3,00000000	11,75
J3	H*C*Q	2,00000000	1,35000000	2,00000000	5,40
J4	H*C*Q	3,00000000	1,35000000	3,00000000	12,15
					29,96

2.7.4. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		C	H	Q	QTD
	C*H*Q	0,65000000	0,50000000	2,00000000	0,65
					0,65

2.7.5. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

		A	QTD
CONFORME ÁREA DE VIDROS	A	30,94000000	30,94
			30,94

2.8.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		H	P	Q	QTD
SALA 01	P*H	3,60000000	28,18000000	0,00000000	101,45
SALA 02	P*H	3,60000000	28,22000000	0,00000000	101,59
CANTINA	P*H	1,60000000	16,56000000	0,00000000	26,50
ALMOXARIFADO	P*H	3,60000000	9,92000000	0,00000000	35,71
DML	P*H	3,60000000	7,00000000	0,00000000	25,20
DEPÓSITO	P*H	3,60000000	7,10000000	0,00000000	25,56
					316,01

2.8.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71				

		H	P	QTD
SALA 01	P*H	3,60000000	28,18000000	101,45
SALA 02	P*H	3,60000000	28,22000000	101,59
CANTINA	P*H	1,60000000	16,56000000	26,50
ALMOXARIFADO	P*H	3,60000000	9,92000000	35,71
DML	P*H	3,60000000	7,00000000	25,20
DEPÓSITO	P*H	3,60000000	7,10000000	25,56
				316,01



2.8.3. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

		H	P	Q	QTD
SALAS EXISTENTES EXTERNO	P*H	3,60000000	82,30000000	0,00000000	296,28
PILARES EXISTENTES	P*H*Q	3,00000000	0,80000000	7,00000000	16,80
					313,08

2.8.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		H	P	Q	QTD
SALAS EXISTENTES EXTERNO	P*H	3,60000000	82,30000000	0,00000000	296,28
PILARES EXISTENTES	P*H*Q	3,00000000	0,80000000	7,00000000	16,80
					313,08

2.8.5. 102214 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

		C	L	QTD
ÁREA COBERTA SALAS E PATIO	C*L	26,41000000	11,19000000	295,53
				295,53

2.9.1. 99806 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019 (M2)

		A	QTD
ÁREA TOTAL	A	922,31000000	922,31
			922,31



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE

DESCRIÇÃO:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE

LOCAL:DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÂNIA

UNIDADES:1.0UN

VALOR POR UNIDADE:R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

SEINFRA

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

2024/03 COM DESONERAÇÃO

PROPRIA

HORA

84,44%

85,06%

0,00%

MES

47,48%

47,67%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO

FLS Nº: _____

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,8800	31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,0900	72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
TOTAL Material:						146,4941

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:						36,9200
VALOR:						183,41

1.1.2. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	24,1600	3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	18,4600	23,9980
TOTAL Mão de Obra:						27,1388
VALOR:						27,14

1.1.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	18,4600	55,3800
TOTAL Mão de Obra:						62,6280
VALOR:						62,63

1.1.4. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	24,1600	3,3824
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	18,4600	25,8440
TOTAL Mão de Obra:						29,2264
VALOR:						29,23

1.1.5. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias		0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71				

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº. _____

VISTO

TOTAL Mão de Obra:

52,1900

VALOR:

52,19

1.1.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	18,4600	14,7680
TOTAL Mão de Obra:						16,7008
VALOR:						16,70

1.1.7. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	18,4600	27,6900
TOTAL Mão de Obra:						34,9380
VALOR:						34,94

1.1.8. COMP01 RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	24,16	4,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	18,46	3,69
TOTAL Mão de Obra:						8,52
VALOR:						8,52

1.1.9. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	18,4600	443,0400
TOTAL Mão de Obra:						443,0400
VALOR:						443,04

1.1.10. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:						11,0760
VALOR:						11,08

1.1.11. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71	Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608129 SAO PERMANENTE DE LIC FLS Nº. _____			

Ana Ellen Góes Alves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº. _____

VISTO

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	18,4600	1,4768
					TOTAL Mão de Obra:	3,8928
					VALOR:	3,89

1.1.12. C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	27,0600	5,4120
					TOTAL Material:	5,4120
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	19,1000	7,6400
					TOTAL Mão de Obra:	7,6400
					VALOR:	13,05

1.1.13. 99826 LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	19,98	1,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,43
					VALOR:	1,43

1.1.14. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	23,4800	2,3480
					TOTAL Mão de Obra:	7,1230
					VALOR:	7,12

1.1.15. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	83,5800	0,0167
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	0,9600	0,0346
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	0,7100	0,0021
					TOTAL Material:	0,0534
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	24,1600	3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	18,4600	1,8460
					TOTAL Mão de Obra:	5,4700
					VALOR:	5,52



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71				0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº. _____
VISTO

1.1.16. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24620000	25,11	31,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,72650000	19,98	154,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						185,66
VALOR:						185,66

1.2.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	83,5800	1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,9600	2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,7100	1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,5300	13,2500
TOTAL Material:						18,1443
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	24,1600	24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	18,4600	20,6752
TOTAL Mão de Obra:						44,8352
VALOR:						62,98

1.2.2. COM-CRO-01 REPARO EM ALAMBRADO, INCLUSIVE PINTURA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	9,55	1,43
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	11,05	0,77
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	31,88	3,83
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	147,13	22,07
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	28,61	30,04
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	28,81	2,88
TOTAL Material:						61,02
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	19,10	9,55
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	19,10	19,10
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	24,16	36,24
TOTAL Mão de Obra:						64,89
VALOR:						125,91

1.2.3. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71				

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129

FLS N°: 179764
VISTO

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,1770	17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	17,9764

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	8,2300	493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	16,5300	19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	83,5800	52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	100,5000	88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,7100	232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	16,0900	9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	14,2000	28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	12,7700	63,8500
				TOTAL Material:		988,4871

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	19,1000	234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	24,1600	115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	24,1600	181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	18,4600	221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	801,9380
					VALOR:	1.808,40

1.3.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600
				TOTAL Mão de Obra:		159,0800

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	487,9500	487,9500
					TOTAL Serviço:	487,9500
					VALOR:	647,03

1.3.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,9684	0,3937
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	1,3992	1,1194
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		1,5131

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	119,5800	3,5874



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1,0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORNTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,08%

47,87%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº. _____

VISTO

I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	20,0000	3,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,7100	18,8718
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	23,7800	0,7134
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	45,1100	4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	45,9000	2,2950
I1316	JUNTA PLASTICA "I" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,6400	4,1000
					TOTAL Material:	47,1586

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	24,1600	36,2400
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	18,4600	22,1520
					TOTAL Mão de Obra:	87,3840
					VALOR:	136,06

1.3.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,4200	19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	52,9000	58,1900
					TOTAL Material:	77,5500

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	18,4600	11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	25,5720
					VALOR:	103,12

1.3.4. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	6,5700	2,7725
					TOTAL Material:	2,7725

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	24,1600	4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	18,4600	3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	8,5240
					VALOR:	11,30

1.3.5. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	83,5800	58,3388



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024	BDI : 28,82%															
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	<table> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,08%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ																	
UNIDADES:	1.0UN																	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71																	

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº. _____
VISTO

I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	100,6000	88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,7100	156,2000
TOTAL Material:						302,7778

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	18,4600	295,3600
TOTAL Mão de Obra:						343,6800
VALOR:						646,46

5. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,60000000	1,3992	0,8395
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,8395

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,30000000	20,0000	6,0000
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,60000000	4,1800	2,5080
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,80000000	0,7100	0,5680
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,15000000	23,7800	3,5670
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	45,1100	4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	45,9000	2,2950
TOTAL Material:						19,4490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,75000000	19,1000	14,3250
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,15000000	24,1600	27,7840
TOTAL Mão de Obra:						42,1090
VALOR:						62,40

1.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL Material:						4,2600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	24,1600	26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	18,4600	20,3060
TOTAL Mão de Obra:						46,8820
VALOR:						51,14

1.4.2. C4459 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%
UNIDADES:	1.0UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71				

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO

I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	6,4000	22,4000
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	17,0000	1,7000
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,7200	6,0200
					TOTAL Material:	30,1200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	19,1000	13,3700
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	24,1600	16,9120
					TOTAL Mão de Obra:	30,2820
					VALOR:	60,40

1.3. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	69,5400	69,5400
					TOTAL Material:	69,5400
					VALOR:	69,54

1.4.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	119,5800	0,2990
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	0,9600	0,3110
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,7100	0,2300
					TOTAL Material:	0,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	18,4600	5,9072
					TOTAL Mão de Obra:	13,1552
					VALOR:	14,00

1.4.5. C0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0447	CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM	SEINFRA	M	1,03000000	19,1400	19,7142
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	15,9900	1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	63,0700	2,5228
					TOTAL Material:	23,6761

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	19,1000	19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	23,4800	23,4800
					TOTAL Mão de Obra:	42,5800



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028,1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº. _____

VISTO

VALOR:

86,26

1.4.6. C1336 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,18000000	13,9100	2,5038
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,02500000	3.162,7100	79,0678
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	17,0000	2,0400
TOTAL Material:						83,6116

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	19,1000	22,9200
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
TOTAL Mão de Obra:						51,9120
VALOR:						135,52

1.4.7. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,7100	23,4300
TOTAL Material:						23,4300

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	24,1600	26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	18,4600	20,3060
TOTAL Mão de Obra:						46,8820
VALOR:						70,31

1.5.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,1100	2,1522
TOTAL Material:						2,1522

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	19,1000	2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	24,1500	2,6565
TOTAL Mão de Obra:						4,7575
VALOR:						6,91

1.5.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,5000	3,5700
TOTAL Material:						3,5700

Página: 36



OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VISTO

FLS Nº. _____

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	19,1000	2,2920
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	24,1500	2,8980
TOTAL Mão de Obra:						5,1900
VALOR:						8,76

1.5.3. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	4,1600	4,2432
TOTAL Material:						4,2432

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	19,1000	2,4830
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	24,1500	3,1395
TOTAL Mão de Obra:						5,6225
VALOR:						9,87

1.5.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	9,3500	9,3500
TOTAL Material:						9,3500

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	19,1000	4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	24,1500	5,0715
TOTAL Mão de Obra:						9,0825
VALOR:						18,43

1.5.5. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	26,1100	26,1100
TOTAL Material:						26,1100

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	19,1000	10,1230
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	24,1500	12,7995
TOTAL Mão de Obra:						22,9225
VALOR:						49,03

1.5.6. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	UNIDADES:	1,0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71				
Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608128 ASSINATURA PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº: _____						

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO

11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	18,2900	18,2900
					TOTAL Material:	18,2900

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	19,1000	7,0670
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	24,1500	8,9355
					TOTAL Mão de Obra:	16,0025
					VALOR:	34,29

1.5.7. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	10,7400	10,7400
					TOTAL Material:	10,7400
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	19,1000	5,5390
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	24,1500	7,0035
					TOTAL Mão de Obra:	12,5425
					VALOR:	23,28

1.5.8. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	5,45	5,45
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	2,36	2,36
					TOTAL Material:	7,81
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	21,33	1,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	25,42	4,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,67
					VALOR:	13,48

1.5.9. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6130	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0000	3,0000
					TOTAL Material:	3,0000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	19,1000	2,8650
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	24,1500	3,6225
					TOTAL Mão de Obra:	6,4875

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71			0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 062060817/CE

FLS Nº. _____

VISTO

949

1.5.10. COMP-CRO03 REFLETOR LED 200W (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	0,10000000	0,75	0,08
INS-00727278	REFLETOR LED 200W SMD	Composições	UN	1,00000000	600,00	600,00
TOTAL Material:						600,08
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00300000	19,10	19,16
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00300000	24,15	24,22
TOTAL Mão de Obra:						43,38
VALOR:						643,46

1.5.11. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	4,5700	5,0270
TOTAL Material:						5,0270
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:						12,9750
VALOR:						18,00

1.5.12. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	2,2200	2,2200
TOTAL Material:						2,2200
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	19,1000	15,2800
TOTAL Mão de Obra:						15,2800
VALOR:						17,50

1.5.13. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3600	2,3600
TOTAL Material:						2,3600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	19,1000	2,8650



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	24,1500	3,6225
					TOTAL Mão de Obra:	6,4875
					VALOR:	8,85

1.6.1. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	63,01	0,30
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	1,88	0,06
00011743	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	11,06	11,06
020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	71,39	0,53
					TOTAL Material:	11,95
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	20,36	3,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	24,36	4,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	7,38
					VALOR:	19,33

1.6.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	119,5800	0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	0,9600	2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,7100	2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	8,8200	8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,3600	4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,2500	3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	16,9800	16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	3,9300	3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	15,8200	5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	6,9100	10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	10,7500	5,3750
					TOTAL Material:	64,1489
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000	57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,4800	70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	173,8900
					VALOR:	238,04

Página: 40



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:1.0UN

VALOR POR UNIDADE:R\$ 1.084.547,71

DATA: 11/03/2024

BDI: 28,82%

SEINFRA028.1 COM DESONERAÇÃO84,44%47,48%

SINAPI2024/03 COM DESONERAÇÃO85,08%47,67%

Composições PrópriasPROPRIA0,00%0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 062060819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº: _____

VISTO

1.6.3. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	119,5800	0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,9600	2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,7100	1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,7900	1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	2,6500	10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,9400	5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,1800	4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3900	3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	4,1200	4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	4,3300	5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	8,5600	42,8000
TOTAL Material:						82,5795

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000	57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,4800	70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:						173,8900
VALOR:						256,47

1.6.4. I8651 BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	701,5600	701,5600
TOTAL Material:						701,5600
VALOR:						701,56

1.6.5. C1902 PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,14000000	7,5900	8,6526
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	119,5800	3,5874
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,38000000	0,7100	11,6298
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,26000000	0,3600	0,8136
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04000000	100,5000	4,0200
I1648	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2.00x0.58	SEINFRA	UN	1,00000000	597,3100	597,3100
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	2,00000000	209,3700	418,7400
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	110,3800	220,7600
I2265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	38,0000	76,0000
TOTAL Material:						1.341,5134

Página: 41



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE

SEINFRA

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

2024/03 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

84,44%

85,06%

0,00%

MES

47,48%

47,87%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620603128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº: _____

VISTO

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	19,1000	76,4000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	23,4800	93,9200
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	24,1600	60,4000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:						276,8700
VALOR:						1.618,38

1.6.6. C5050 CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9535	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00000000	324,7200	324,7200
TOTAL Material:						324,7200
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03900000	19,1000	0,7449
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03900000	23,4800	0,9157
TOTAL Mão de Obra:						1,6606
VALOR:						326,38

1.6.7. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,3600	0,4320
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	54,3500	54,3500
TOTAL Material:						54,7820
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	19,1000	10,3140
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	23,4800	12,6792
TOTAL Mão de Obra:						22,9932
VALOR:						77,78

1.7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,5800	0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,7100	1,7253
TOTAL Material:						2,2351
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	18,4600	2,7690
TOTAL Mão de Obra:						5,1850

Página: 42



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROTÁCIA/CE

DESCRIÇÃO:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROTÁCIA/CE

LOCAL:ISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROTÁCIA/CE

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CROTÁCIA

UNIDADES:1.0UN

VALOR POR UNIDADE:R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

SEINFRA028.1 COM DESONERAÇÃO84,44%47,48%

SINAPI2024/03 COM DESONERAÇÃO85,06%47,67%

Composições PrópriasPRÓPRIA0,00%0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº. _____

VISTO

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	24,1600	4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	18,4600	3,6920
TOTAL Mão de Obra:						8,5240
VALOR:						11,30

1.7.6. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	119,5800	0,9566
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	539,2000	539,2000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,7100	2,2720
TOTAL Material:						542,4286

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:						65,9120
VALOR:						608,34

1.8.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	83,5800	0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,7100	0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	556,6400	556,6400
TOTAL Material:						557,7131

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	24,1600	36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:						82,3900
VALOR:						640,10

1.8.2. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICA/O/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	914,84	508,65
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	0,25	1,82
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,56000000	31,05	17,38
TOTAL Material:						527,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UNIDADES:	1.0UN	Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 062060812/9 FLS Nº. _____ ASSINADO PERMANENTE DE LIC.			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71				



88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	25,10	24,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	19,98	9,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					33,69	
VALOR:					561,54	

1.8.3. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	397,66	828,44
00034377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,25	6,10
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	31,05	38,71
TOTAL Material:					873,25	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	25,11	42,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	19,98	17,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					59,90	
VALOR:					933,15	

1.8.4. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11611	PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	41,2900	43,3545
TOTAL Material:					43,3545	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
TOTAL Mão de Obra:					6,0400	
VALOR:					49,39	

1.9.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,7000	0,2800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,1200	1,4840
TOTAL Material:					1,7640	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	19,1000	3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
TOTAL Mão de Obra:					11,0680	
VALOR:					12,83	



OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE	VERÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº. _____

VISTO

1.9.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,7000	0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	18,2200	3,0974
TOTAL Material:						4,7220

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:						16,3490
VALOR:						21,07

1.9.3. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,7000	0,3500
I1511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	3,8100	2,6670
TOTAL Material:						3,0170

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	24,1600	8,4560
TOTAL Mão de Obra:						13,2310
VALOR:						16,25

1.9.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	20,2900	1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	12,7800	1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,7000	0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	22,2000	3,7740
TOTAL Material:						6,4971

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:						16,3490
VALOR:						22,85

1.9.5. 102214 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÂNIA

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

VERSIÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 062000000-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº.

VISTO

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03040000	21,08	0,83
00010475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	SINAPI	L	0,20300000	35,66	7,23
TOTAL Material:						7,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47180000	26,63	12,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						12,56
VALOR:						20,42

1.9.6. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	31,58	7,21
TOTAL Material:						7,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	26,63	6,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	19,98	1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						7,55
VALOR:						14,76

1.9.7. C2038 PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,01100000	20,2900	0,2232
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	2,1400	0,5885
I737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,13200000	25,3500	3,3462
TOTAL Material:						4,1579

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	19,1000	0,7640
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
TOTAL Mão de Obra:						2,6968
VALOR:						6,85

1.9.8. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	20,2900	0,6696
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	31,8800	5,6109
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	2,1400	0,5885
TOTAL Material:						6,8690

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	19,1000	1,3370

Página: 47

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROTÁCIA/CE
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROTÁCIA/CE
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROTÁCIA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROTÁCIA
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 062060812-9



12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	24,1600	0,1408
TOTAL Mão de Obra:						4,4778
VALOR:						11,35

1.9.9. 102506 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,00300000	47,86	0,14
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	7,73	0,30
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,01600000	77,08	1,23
					TOTAL Material:	1,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	26,63	6,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	19,98	1,99
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		8,35
				VALOR:		10,02

1.9.10. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,4700	0,4410
				TOTAL Material:		0,4410

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	24,1600	4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	4,8320
					VALOR:	5,27

1.10.1. C4646 CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,60000000	36,0000	21,6000
18647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,60000000	30,8100	18,4860
18646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	160,2000	320,4000
					TOTAL Material:	360,4860

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	18,4600	10,1530
					TOTAL Mão de Obra:	24,6490
					VALOR:	385,13

1.10.2. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

FLS Nº.

VISTO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	19,98	79,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						79,04
VALOR:						79,04

1.10.3. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,5300	124,5500
TOTAL Material:						124,5500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	24,1600	205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	18,4600	169,8320
TOTAL Mão de Obra:						375,1920
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	545,3800	163,6140
TOTAL Serviço:						163,6140
VALOR:						663,36

1.10.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,0000
TOTAL Material:						77,0000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,4600	31,3820
TOTAL Mão de Obra:						31,3820
VALOR:						108,38

1.10.5. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	83,5800	58,3388
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	100,5000	88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,7100	156,2000
TOTAL Material:						302,7778
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	18,4600	295,3600
TOTAL Mão de Obra:						343,6800
VALOR:						646,46

Página: 49



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROÁTIA/CE
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROÁTIA/CE
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROÁTIA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROÁTIA
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129



1.10.6. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,5800	0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,7100	1,7253
TOTAL Material:					2,2351

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	18,4600	2,7690
TOTAL Mão de Obra:					5,1850
VALOR:					7,42

1.10.7. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	24,1600	14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:					25,5720

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	631,2900	15,7823
TOTAL Serviço:					15,7823
VALOR:					41,35

1.10.8. C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1139 ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00000000	1.590,0000	1.590,0000
I1911 TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	3.510,4400	3.510,4400
TOTAL Material:					5.100,4400

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,08650000	412,4700	35,6787
TOTAL Serviço:					35,6787
VALOR:					5.136,12

1.10.9. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROTÁCIA	DATA : 11/03/2024	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROTÁCIA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROTÁCIA	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROTÁCIA	Compostos e Próprios	PROPRIA
UNIDADES:	1,0UN		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71		

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129



TOTAL Mão de Obra:	62,6280
VALOR:	62,63

2.1.4. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	18,4600	27,6900
TOTAL Mão de Obra:					34,9380
VALOR:					34,94

2.1.5. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:					52,1900
VALOR:					52,19

2.1.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	18,4600	14,7680
TOTAL Mão de Obra:					16,7008
VALOR:					16,70

2.1.7. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	18,4600	443,0400
TOTAL Mão de Obra:					443,0400
VALOR:					443,04

2.1.8. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	23,4800	2,3480
TOTAL Mão de Obra:					7,1230
VALOR:					7,12

2.1.9. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº: _____

VISTO

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	83,5800	0,0167
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	0,9600	0,0346
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	0,7100	0,0021
TOTAL Material:						0,0534

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	24,1600	3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	18,4600	1,8460
TOTAL Mão de Obra:						5,4700

VALOR:	5,52
--------	------

2.1.10. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	18,4600	7,3840
TOTAL Mão de Obra:						7,3840

VALOR:	7,38
--------	------

2.1.11. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24620000	25,11	31,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,72650000	19,98	154,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						185,66

VALOR:	185,66
--------	--------

2.2.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600
TOTAL Mão de Obra:						159,0800

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	487,9500	487,9500
TOTAL Serviço:						487,9500

VALOR:	647,03
--------	--------

2.2.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,9684	0,3937
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	1,3992	1,1194



OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1,0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORNECEDOR	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº. _____

VISTO

09/03/24

Material		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	119,5800	3,5874
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	20,0000	3,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,7100	18,8718
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	23,7800	0,7134
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	45,1100	4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	45,9000	2,2950
I1316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,6400	4,1000
TOTAL Material:						47,1586

Mão de Obra		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	24,1600	36,2400
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	18,4600	22,1520
TOTAL Mão de Obra:						87,3840
VALOR:						136,06

2.2.3. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	1,3992	1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,1194

Material		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	119,5800	3,5874
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	20,0000	2,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,7100	18,8718
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	45,1100	4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	45,9000	2,2950
I1316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,6400	4,1000
TOTAL Material:						45,4452

Mão de Obra		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	24,1600	12,0800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	18,4600	22,1520
TOTAL Mão de Obra:						63,2240
VALOR:						109,79

2.2.4. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)						
---	--	--	--	--	--	--



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:1.0UN

VALOR POR UNIDADE:R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº: _____

VISTO

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,4200	19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	52,9000	58,1900
TOTAL Material:						77,5500

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:						25,5720
VALOR:						103,12

2.2.5. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	6,5700	2,7725
TOTAL Material:						2,7725

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	24,1600	4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	18,4600	3,6920
TOTAL Mão de Obra:						8,5240
VALOR:						11,30

2.3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL Material:						4,2600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	24,1600	26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	18,4600	20,3060
TOTAL Mão de Obra:						46,8820
VALOR:						51,14

2.3.2. C4459 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	6,4000	22,4000
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	17,0000	1,7000
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,7200	6,0200
TOTAL Material:						30,1200

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	19,1000	13,3700



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÂNIA

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

VERSIÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,08%

47,67%

Composições

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº.

VISTO

I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	24,1600	16,9120
					TOTAL Mão de Obra:	30,2820
					VALOR:	60,40

2.3.3. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	69,5400	69,5400
					TOTAL Material:	69,5400
					VALOR:	69,54

2.3.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	119,5800	0,2990
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	0,9600	0,3110
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,7100	0,2300
					TOTAL Material:	0,8400

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	18,4600	5,9072
					TOTAL Mão de Obra:	13,1552
					VALOR:	14,00

2.3.5. C0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0447	CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM	SEINFRA	M	1,03000000	19,1400	19,7142
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	15,9900	1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	63,0700	2,5228
					TOTAL Material:	23,6761

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	19,1000	19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	23,4800	23,4800
					TOTAL Mão de Obra:	42,5800
					VALOR:	66,26

2.4.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,1100	2,1522

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÃ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÃ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÃ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÃ

UNIDADES:

1,0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº: _____

VISTO

02.1922

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	19,1000	2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	24,1500	2,6565
TOTAL Mão de Obra:						4,7575
VALOR:						6,91

2.4.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,5000	3,5700
TOTAL Material:						3,5700
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	19,1000	2,2920
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	24,1500	2,8980
TOTAL Mão de Obra:						5,1900
VALOR:						8,76

2.4.3. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	4,1600	4,2432
TOTAL Material:						4,2432
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	19,1000	2,4830
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	24,1500	3,1395
TOTAL Mão de Obra:						5,6225
VALOR:						9,87

2.4.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	9,3500	9,3500
TOTAL Material:						9,3500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	19,1000	4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	24,1500	5,0715
TOTAL Mão de Obra:						9,0825
VALOR:						18,43

2.4.5. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)						
---	--	--	--	--	--	--

Página: 57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	47,48%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	85,06%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71			47,67%

Ana Ellen Gonçalves de Lima
 Engenheira Civil
 CREA: 0620608129

IMPRESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FLS Nº: _____
 VISTO

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	26,1100
TOTAL Material:					26,1100

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	24,1500
TOTAL Mão de Obra:					22,9225
VALOR:					49,03

6. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	18,2900
TOTAL Material:					18,2900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	24,1500
TOTAL Mão de Obra:					16,0025
VALOR:					34,29

2.4.7. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	10,7400
TOTAL Material:					10,7400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	24,1500
TOTAL Mão de Obra:					12,5425
VALOR:					23,28

2.4.8. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	5,45
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	2,36
TOTAL Material:					7,81
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	21,33
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	25,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					5,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORNTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº.

VISTO

VALOR:

13,48

2.4.9. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6130	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0000	3,0000
TOTAL Material:						3,0000
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	19,1000	2,8650
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	24,1500	3,6225
TOTAL Mão de Obra:						6,4875
VALOR:						9,49

2.4.10. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	2,2200	2,2200
TOTAL Material:						2,2200
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	19,1000	15,2800
TOTAL Mão de Obra:						15,2800
VALOR:						17,50

2.4.11. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3600	2,3600
TOTAL Material:						2,3600
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	19,1000	2,8650
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	24,1500	3,6225
TOTAL Mão de Obra:						6,4875
VALOR:						8,85

2.5.1. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	63,01	0,30
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	1,88	0,06
00011743	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	11,06	11,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	71,39	0,53
TOTAL Material:						11,95

Página: 59



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SINAPI

2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

Composições Próprias

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº: _____

VISTO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	20,36	3,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	24,36	4,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						7,38
VALOR:						19,33

2.5.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	119,5800	0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	0,9600	2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,7100	2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	8,8200	8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,3600	4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,2500	3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	16,9800	16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	3,9300	3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	15,8200	5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	6,9100	10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	10,7500	5,3750
TOTAL Material:						64,1489

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000	57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,4800	70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500
TOTAL Mão de Obra:						173,8900
VALOR:						238,04

2.5.3. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	119,5800	0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,9600	2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,7100	1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,7900	1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	2,6500	10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,9400	5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,1800	4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3900	3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	4,1200	4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	4,3300	5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	8,5600	42,8000

Página: 60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71			0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129

						TOTAL Material:	82,5795
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	19,1000	57,3000	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	23,4800	70,4400	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	18,4600	46,1500	
						TOTAL Mão de Obra:	173,8900
						VALOR:	256,47

2.5.4. C1903 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	7,5900	4,5540
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	119,5800	2,2720
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	0,7100	6,9793
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,13000000	0,3600	0,4068
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	100,5000	2,6130
I1649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	SEINFRA	UN	1,00000000	269,0900	269,0900
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	209,3700	209,3700
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	110,3800	110,3800
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	56,2000	56,2000
					TOTAL Material:	661,8651

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	19,1000	66,8500	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	23,4800	82,1800	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,20000000	24,1600	53,1520	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,20000000	18,4600	40,6120	
						TOTAL Mão de Obra:	242,7940
						VALOR:	904,66

2.5.5. C5050 CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9535	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00000000	324,7200	324,7200
				TOTAL Material:		324,7200

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03900000	19,1000	0,7449	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,03900000	23,4800	0,9157	
						TOTAL Mão de Obra:	1,6606
						VALOR:	326,38

2.6.1. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
---	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÂNIA	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias		0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71	Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608129		0,00%

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,4200	19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	52,9000	58,1900
TOTAL Material:						77,5500

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	24,1600	17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	18,4600	13,2912
TOTAL Mão de Obra:						30,6864
VALOR:						108,24

2.6.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	6,5700	2,7725
TOTAL Material:						2,7725

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	24,1600	4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	18,4600	3,6920
TOTAL Mão de Obra:						8,5240
VALOR:						11,30

2.6.3. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	119,5800	0,9566
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	539,2000	539,2000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,7100	2,2720
TOTAL Material:						542,4286

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:						65,9120
VALOR:						608,34

2.7.1. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,1770	17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						17,9764

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	8,2300	493,8000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024	BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	Composições Próprias	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
UNIDADES:	1.0UN		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71				

Ana Ellen Gonçalves de Lima
 Engenheira Civil
 CREA: 0620608129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FLS Nº: _____
 VISTO

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	16,5300	19,8300
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	83,5800	52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	100,5000	88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,7100	232,5960
I1691	PONTLETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	16,0900	9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	14,2000	28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	12,7700	63,8500
TOTAL Material:					968,4871	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	221,5200
TOTAL Mão de Obra:					801,9380
VALOR:					1.808,40

2.7.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	556,6400
TOTAL Material:					557,7131

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	46,1500
TOTAL Mão de Obra:					82,3900
VALOR:					640,10

2.7.3. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	508,65
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	1,82
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,56000000	17,38
TOTAL Material:					527,85

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	24,10



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:1,0UN

VALOR POR UNIDADE:R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

SEINFRA

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

2024/03 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

84,44%

0,00%

MES

47,48%

47,67%

0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS Nº: 1

VISTO

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	19,98	9,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						83,69
VALOR:						561,54

2.7.4. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	397,66	828,44
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,25	6,10
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	31,05	38,71
TOTAL Material:						873,25
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	25,11	42,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	19,98	17,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						59,90
VALOR:						933,15

2.7.5. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1611	PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	41,2900	43,3545
TOTAL Material:						43,3545
Mão de Obra						
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	24,1600	6,0400
TOTAL Mão de Obra:						6,0400
VALOR:						49,39

2.8.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,7000	0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,1200	1,4840
TOTAL Material:						1,7640
Mão de Obra						
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	19,1000	3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
TOTAL Mão de Obra:						11,0680
VALOR:						12,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROTÁCIA/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROTÁCIA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROTÁCIA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROTÁCIA	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	47,48%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	85,06%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71			0,00%	0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CRFA: 06206081292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº: _____
VISTO

2.8.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,7000	0,1750
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	18,2200	3,0974
TOTAL Material:					4,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:					16,3490
VALOR:					21,07

2.8.3. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,7000	0,3500
I1511 MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	3,8100	2,6670
TOTAL Material:					3,0170

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	24,1600	8,4560
TOTAL Mão de Obra:					13,2310
VALOR:					16,25

2.8.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	20,2900	1,0145
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	12,7800	1,5336
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,7000	0,1750
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	22,2000	3,7740
TOTAL Material:					6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:					16,3490
VALOR:					22,85

2.8.5. 102214 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Ana Ellen Gonçalves Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03040000	21,00	0,63
00010475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	SINAPI	L	0,20300000	35,66	7,23
TOTAL Material:						7,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47180000	26,63	12,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						12,56
VALOR:						20,42

1. 99806 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	19,98	0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,79
VALOR:						0,79





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE	DATA:	11/03/2024	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÂNIA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÂNIA	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71	Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608189			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	EEF PROFESSORA MARIA DO CARMO MELO	854.957,04	8,63 %	3,06 %	6,95 %	6,95 %	15,55 %	17,86 %	9,78 %	6,33 %	6,33 %
			82.100,76		57.721,46	57.721,46	127.480,80	167.596,75	118.523,18	40.164,52	40.164,50
2	EEIEF DE ANDRADE	229.590,67	8,45 %	2,37 %	5,42 %	5,42 %	14,51 %	25,30 %	17,12 %	4,90 %	4,90 %
			37.181,75		9.962,84	9.962,84	49.552,91	37.356,24	24.412,33	11.437,81	11.437,80
1.084.547,71			119.282,51	0,00	67.684,30	67.684,30	177.033,71	204.952,99	142.935,51	51.602,33	51.602,30
			119.282,51	119.282,51	186.966,81	254.651,11	431.684,82	636.637,81	779.573,32	831.175,65	882.777,95

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	EEF PROFESSORA MARIA DO CARMO MELO	854.957,04	6,14 %	6,11 %	6,31 %	100,00 %
			63.141,31	48.613,04	51.729,26	854.957,04
2	EEIEF DE ANDRADE	229.590,67	3,95 %	3,78 %	3,88 %	100,00 %
			18.672,70	9.336,35	10.277,10	229.590,67
1.084.547,71			81.814,01	57.949,39	62.006,36	1.084.547,71
			964.591,96	1.022.541,35	1.084.547,71	





OBRA:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

DESCRIÇÃO:

REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

LOCAL:

DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

UNIDADES:

1.0UN

VALOR POR UNIDADE:

R\$ 1.084.547,71

DATA : 11/03/2024

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Compostos e Próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Ana Ellen Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

CREA: 0620608129

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCO	0,97
	TOTAL	4,56

	BENEFÍCIOS	
G+S	GARANTIA	0,80
L	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,96

I	IMPOSTOS	
	CONFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + R + G + S) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024	BDI : 28,82%															
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	<table> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	 Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608129																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ																	
UNIDADES:	1.0UN																	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71																	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 11/03/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITOS DE ANDRADE E BETÂNIA, MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.084.547,71	Ana Ellen Gonçalves de Lima Engenheira Civil CREA: 0620608129			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
	TOTAL	8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67



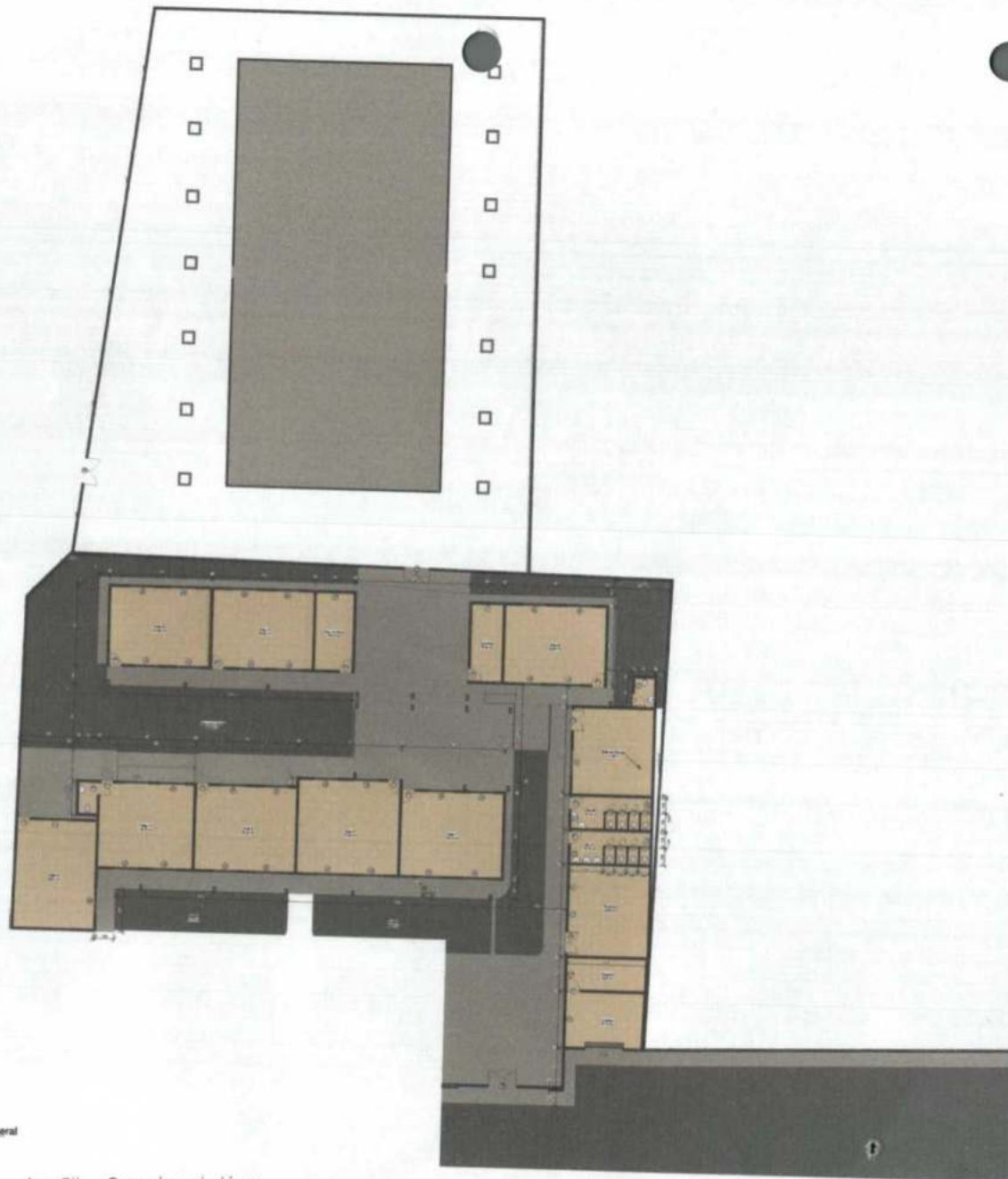


TABELA DE PORTAS E JANELAS					
QTD	MT	COMPONENTO	ALTURA	ANOTAÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	1,00	Porta de Acesso ao 1º Andar	2,00		
1	1,00	Porta de Acesso ao 2º Andar	2,00		
1	1,00	Porta de Acesso ao 3º Andar	2,00		
1	1,00	Porta de Acesso ao 4º Andar	2,00		
1	1,00	Porta de Acesso ao 5º Andar	2,00		
1	1,00	Porta de Acesso ao 6º Andar	2,00		

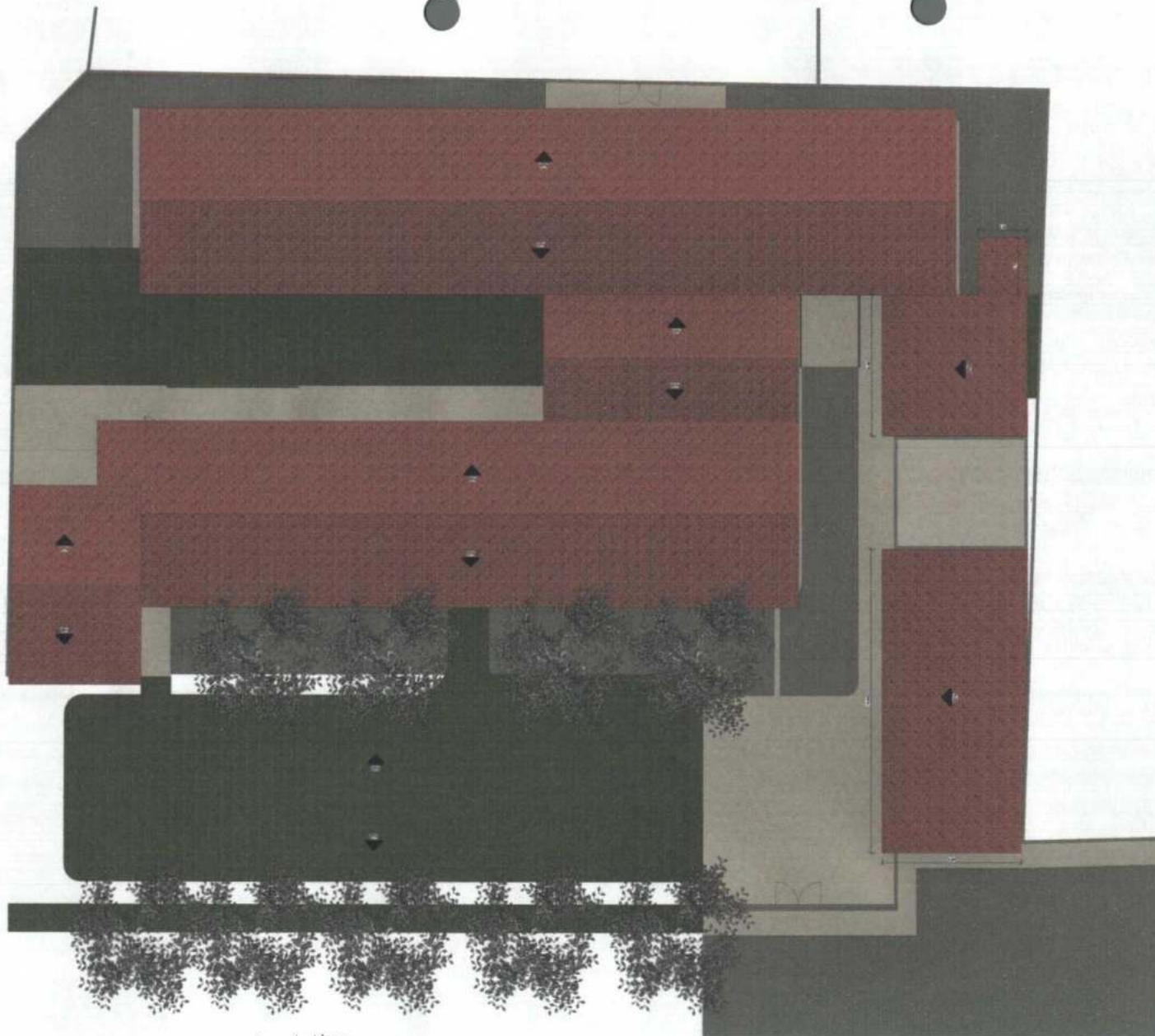
QUANTITATIVO DE JANELAS					
QTD	MT	COMPONENTO	ALTURA	ANOTAÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	1,00	Janela de Acesso ao 1º Andar	2,00		
1	1,00	Janela de Acesso ao 2º Andar	2,00		
1	1,00	Janela de Acesso ao 3º Andar	2,00		
1	1,00	Janela de Acesso ao 4º Andar	2,00		
1	1,00	Janela de Acesso ao 5º Andar	2,00		
1	1,00	Janela de Acesso ao 6º Andar	2,00		

TABELA DE AMBIENTES				
QTD	NOME	PAVIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
1	Corredor	1º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	2º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	3º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	4º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	5º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	6º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	7º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	8º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	9º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	10º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	11º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	12º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	13º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	14º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	15º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	16º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	17º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	18º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	19º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	20º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	21º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	22º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	23º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	24º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	25º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	26º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	27º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	28º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	29º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	30º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	31º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	32º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	33º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	34º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	35º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	36º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	37º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	38º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	39º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	40º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	41º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	42º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	43º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	44º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	45º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	46º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	47º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	48º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	49º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	50º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	51º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	52º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	53º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	54º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	55º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	56º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	57º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	58º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	59º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	60º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	61º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	62º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	63º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	64º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	65º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	66º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	67º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	68º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	69º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	70º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	71º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	72º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	73º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	74º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	75º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	76º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	77º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	78º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	79º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	80º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	81º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	82º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	83º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	84º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	85º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	86º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	87º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	88º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	89º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	90º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	91º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	92º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	93º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	94º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	95º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	96º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	97º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	98º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	99º Andar	10,00 m²	10,00 m
1	Corredor	100º Andar	10,00 m²	10,00 m

1 Planta Baixa Geral
Escala: 1:50

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129





Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129

(Signature)

1 - Implantação e Cobertura



Observações

Matrícula do Proponente

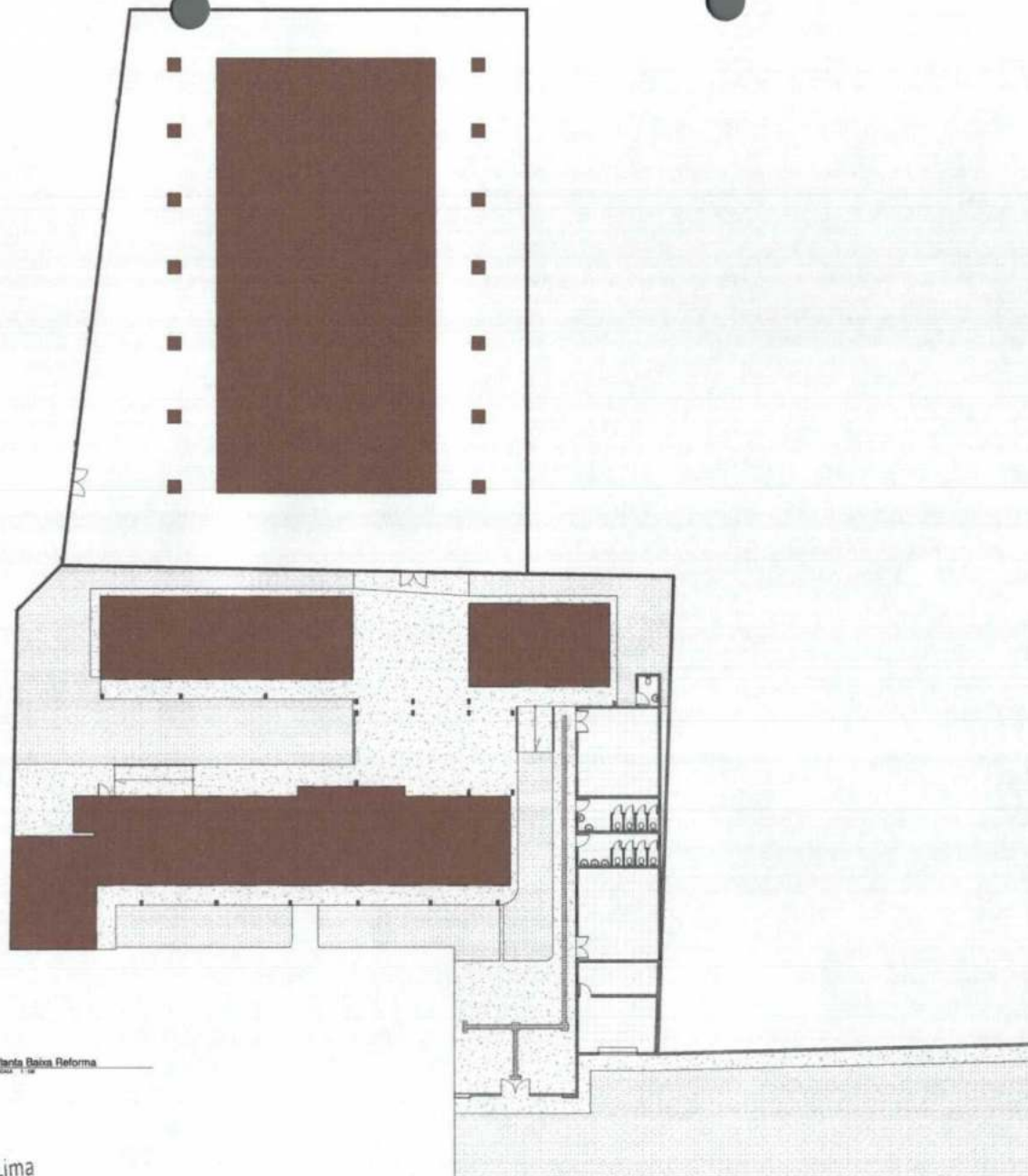
002/003

PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto de Reforma das Unidades de Corredor
Rua Francisco Góes, s/nº, Centro, Curitiba - PR

Contato e Assinatura





2 Planta Baixa Reforma

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA 0620608129



Elaborado por:

Aprovado por:

PROJETO ARQUITETÔNICO

Exatidão e Assinatura:

003/003

Projeto de Reforma das Salas de Aula e Sala de
Reuniões do Colégio Estadual de Ensino Médio - CEM



QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS

CÓD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO
P1	12	0,90	2,24	Porta de alumínio na cor branca, uma folha
P2	2	0,60	2,24	Porta de alumínio na cor branca, uma folha
P3	1	2,00	2,40	Porta de alumínio na cor branca, duas folhas

QUANTITATIVO DE JANELAS

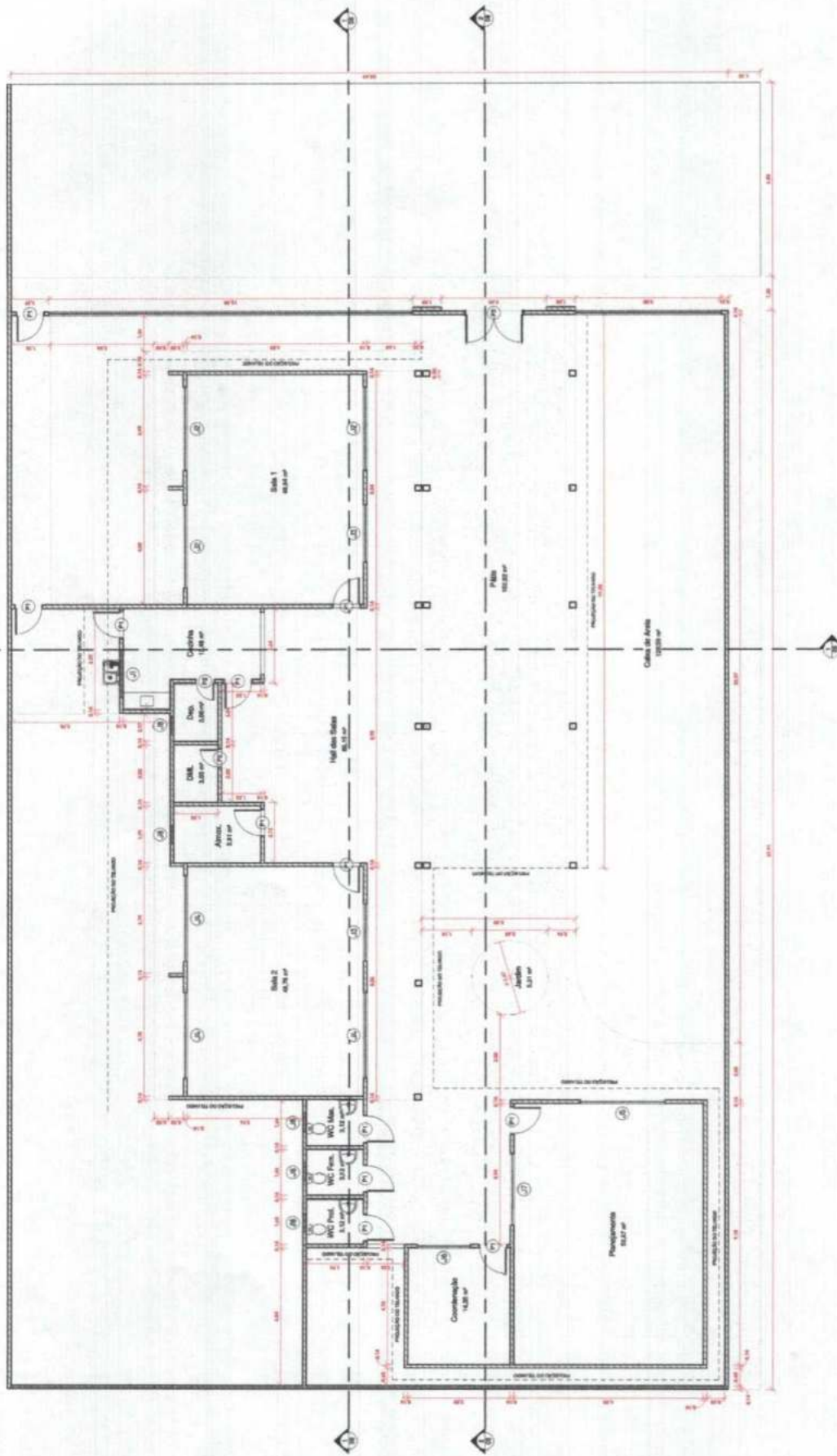
CÓD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO
J1	1	1,65	0,40	Basculante de vidro e alumínio, duas folhas
J2	3	2,90	1,35	Janela de vidro e alumínio temperado translúcido com isulfime, 4 folhas
J3	2	2,00	1,35	Janela de vidro e alumínio temperado translúcido com isulfime, 4 folhas
J4	3	3,00	1,35	Janela de vidro e alumínio temperado translúcido com isulfime, 4 folhas
J5	1	2,90	1,35	Janela de vidro e alumínio temperado translúcido com isulfime, 4 folhas
J6	1	1,80	1,35	Janela de vidro e alumínio temperado translúcido com isulfime, 4 folhas
J7	1	2,50	1,35	Janela de vidro e alumínio temperado translúcido com isulfime, 4 folhas
J8	5	0,65	0,50	Basculante de vidro e alumínio, duas folhas

TABELA DE AMBIENTES

Nº	NOME	PAVIMENTO	ÁREA	PERÍMETRO
1	Planejamento	Planta Baixa	59,67 m²	31,36 m
2	Coordenação	Planta Baixa	14,35 m²	15,20 m
3	WC Prof.	Planta Baixa	3,12 m²	7,10 m
4	WC Fem.	Planta Baixa	3,12 m²	7,10 m
5	WC Mas.	Planta Baixa	3,12 m²	7,10 m
6	Sala 2	Planta Baixa	48,76 m²	28,22 m
7	Sala 1	Planta Baixa	48,64 m²	28,18 m
8	Almox.	Planta Baixa	5,91 m²	9,92 m
9	DML	Planta Baixa	3,00 m²	7,00 m
10	Dep.	Planta Baixa	3,06 m²	7,08 m
11	Cozinha	Planta Baixa	13,49 m²	16,56 m
12	Hall das Salas	Planta Baixa	85,15 m²	67,02 m
13	Pátio	Planta Baixa	102,82 m²	52,08 m
14	Caixa de Areia	Planta Baixa	129,59 m²	60,32 m
15	Jardim	Planta Baixa	5,31 m²	8,17 m
16	Lavanderia	Planta Baixa	13,73 m²	14,82 m
16			542,83 m²	367,23 m

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129





1 Planta Baixa
ESCALA 1:10



Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0626688129



REFORMA



AMPLIAÇÃO

1 Reforma e Ampliação
ESCALA 1:50

Ana Ellen Gonçalves de Lima
Engenheira Civil
CREA: 0620608129



JUSTIFICATIVA TÉCNICA OPERACIONAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

MANIFESTAÇÃO DA SETOR DE ENGENHARIA PARA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL NO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS ITENS SIGNIFICATIVOS DE COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO A SER LICITADO

Para que as exigências deste projeto sejam perfeitamente atendidas, é necessário que a obra seja executada por profissionais qualificados com acompanhamento integral de um engenheiro civil com acervo no CREA no que diz respeito a execução de obras **de escolas por meio da Certidão de Capacitação Técnico-Profissional.**

A exigência de atestados será restrita a itens de maior relevância técnica, além de serem consideradas também a relevância baseada na análise de preço, onde para as exigências desse processo em questão, faz-se necessário para o serviço de PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO, o percentual de preço correspondente a 4,53%, para o serviço de JANELA ACÚSTICA DE CORRER EM ALUMÍNIO, o percentual de preço correspondente a 4,92%, PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) o percentual de preço correspondente a 9,81%, para o serviço de RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA o percentual de preço correspondente a 4,78% em relação ao valor total do orçamento, e acima do percentual 4%, tido como limite mínimo para adoção de solicitação em edital, baseados na nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

A empresa contratada para o serviço deverá também conter em seu acervo a execução de tal obra, apresentando **Certidão de Capacitação Técnico-Operacional** para provar tal experiência. Para análise de capacitação técnica, será adotado o quantitativo mínimo superior a 50% do item de maior relevância da obra ou serviço acima citado adotado em Acórdão 3104/2013 - Plenário.



Estas certidões devem conter pelo menos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
1.3.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	59,47	29,74	50%
1.3.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	612,66	306,33	50%
1.4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	794,18	397,09	50%
1.6.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	74,40	37,2	50%

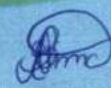
A execução de piso morto concreto fck=13,5mpa c/preparo e lançamento desempenha um papel crucial na construção de edifícios e estruturas, é uma componente fundamental na construção, oferecendo uma base estável, proteção estrutural, distribuição de carga e facilitando a instalação de acabamentos.

A execução de piso industrial natural é uma solução altamente eficiente para ambientes que exigem resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. Ele combina funcionalidade com um acabamento estético, melhorando a segurança, a limpeza e a eficiência energética. Sua aplicação em ambientes oferece um desempenho superior e contribui para a longevidade e a segurança das operações.

A execução de retelhamento oferece uma solução eficaz para manter a integridade, estética e funcionalidade do telhado. Essa abordagem proporciona uma maneira econômica e eficiente de lidar com problemas localizados, ao mesmo tempo que contribui para a preservação do imóvel e a proteção contra condições climáticas adversas.

A instalação de janelas acústicas de correr em alumínio com vidro completo proporciona um ambiente mais silencioso e confortável dentro da escola. Essas janelas são projetadas para reduzir a entrada de ruídos externos, garantindo um ambiente mais tranquilo para alunos, e funcionários, contribuindo assim para o conforto e bem-estar de todos.

Esses itens de relevância são essenciais para a qualidade da obra, pois impactam diretamente na durabilidade da edificação, refletindo diretamente na eficiência e na vida útil do prédio.



Portanto, considerando a importância desses itens e o impacto significativo que têm no valor total da obra, justifica-se a adoção deles no edital de licitação, garantindo assim a qualidade e a durabilidade das escolas, bem como a segurança e o bem-estar dos usuários e dos profissionais que irão utilizar o espaço.

CONCLUSÃO

Frente ao exposto nesta Manifestação Técnica, é possível constatar que a estrutura operacional da empresa que se propuser a realizar os serviços do objeto da presente contratação é aspecto primordial para que atenda de forma satisfatória cada etapa dos Projetos, sendo imprescindível que se demonstre indubitavelmente sua capacidade técnica, que engloba a sua estrutura física e experiência quanto a execução dos itens que compõem a planilha do projeto.

Apesar da importância do responsável técnico pelos serviços, **entendemos que a capacidade técnica/econômica/operacional das empresas nas licitações é de fundamental importância**, sobretudo quando se tratar de obras de engenharia de grande porte e/ou elevada complexidade tecnológica.

Desta forma, a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional dentre os documentos de habilitação faz-se necessário para a presente obra tendo em vista a necessidade de garantir que a Contratada já tenha executado obras com características semelhantes à que será licitada, vez que desde 2009 não mais é permitida a emissão de Certidão de Acervo Técnico para pessoa jurídica, conforme constatou-se nos dispositivos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 anteriormente citada.

Outrossim, pretende o Município de Croatá adotar todas medidas legais necessárias para obter a melhor contratação e a execução adequada dos serviços licitados, de forma a não enfrentar no futuro, problemas com obras inacabadas ou aditamentos de contratos de obras que poderiam ser evitados, pela deficiência dos projetos elaborados.

Portanto, esta **Equipe Técnica** da referida obra **como objetos detentores de grau de complexidade significativo**, cujos percentuais de valor significativo considerado em relação ao valor total do orçamento.




ANA ELLEN GONÇALVES DE LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE nº 062060812-9

Croatá – CE, 02 de setembro de 2024



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241490588

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANA ELLEN GONÇALVES DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 0620608129

Registro: 358501CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

RUA MANOEL BRAGA

Complemento:

Cidade: **CROATÁ**

Bairro: **CAROBA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.462.349/0001-07**

Nº: **573**

CEP: **62390000**

ART Vinculada: **CE20241454707**

Contrato: **031/2024**

Celebrado em: **01/07/2024**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL BRAGA

Complemento:

Cidade: **CROATÁ**

Data de Início: **01/07/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.413328, -40.903220**

Finalidade: **Escolar**

Código: **62390-000**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

Nº: **573**

CEP: **62390000**

CPF/CNPJ: **10.462.349/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETOS ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS REFERENTE A REFORMA DAS ESCOLAS MARIA DO CARMO MELO(BETANIA) E ESCOLA DE ANDRADE, NO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YByYD
 Impresso em: 12/09/2024 às 08:54:49 por: , ip: 45.174.213.84

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241490588

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

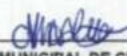
INICIAL

6. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


ANA ELLEN GONÇALVES DE LIMA - CPF: 055.667.873-71

Local _____ de _____ de _____
data


PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - CNPJ: 10.462.349/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 11/09/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217303001



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YByYD
Impresso em: 12/09/2024 às 08:54:49 por: , ip: 45.174.213.84

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241493791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO RÔMULO DE CARVALHO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617358370
 Registro: 334241CE

Empresa contratada: **I N MARQUES - ME**

Registro : 0010366539-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CROATA**
RUA Manoel Braga
 Complemento:
 Cidade: **CROATÁ**

Bairro: **Caroba**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.462.349/0001-07**
 Nº: **573**
 CEP: **62390000**

Contrato: **2021.03.23.01**

Celebrado em: **23/03/2021**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL BRAGA

Nº: **573**

Complemento:

Bairro: **CAROBA**

Cidade: **CROATÁ**

UF: **CE**

CEP: **62390000**

Data de Início: **23/03/2021**

Previsão de término: **23/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.413606, -40.903291**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CROATA**

CPF/CNPJ: **10.462.349/0001-07**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DAS ESCOLAS, MARIA DO CARMO MELO (BETÂNIA) E ESCOLA DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO RÔMULO DE CARVALHO - CPF: 052.418.153-50

Local _____ de _____ de _____
 data

MUNICÍPIO DE CROATA - CNPJ: 10.462.349/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 37CD8
 Impresso em: 12/09/2024 às 07:50:13 por: ip: 45.174.213.84

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241493791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 11/09/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217334518



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 37CD8
Impresso em: 12/09/2024 às 07:50:13 por: , ip: 45.174.213.84

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado Agente de Contratação,

Apresento nossa proposta de preços referente a Concorrência Eletrônica Nº **2024.10.02.01/CE/PMC**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA LOCALIDADE DE ANDRADE E NO DISTRITO DE BETÂNIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					
PREÇO GLOBAL (R\$):					

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº - / , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **CROATÁ/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, COM **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Croatá/CE**, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de **Educação**, representada, nesse caso, por **(cargo ou função da autoridade competente)**, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **(nome da autoridade competente)**, portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada CONTRATANTE, com **(Razão Social da Contratada)**, situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0001-00**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF n.º **000.000.000-00**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA LOCALIDADE DE ANDRADE E NO DISTRITO DE BETÂNIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital da **Concorrência Eletrônica nº 2024.10.02.01/CE/PMC**;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime de execução:

- 1.3.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **RS..... (.....)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

5.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.2.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X).

5.2.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.2.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.2.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.2.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.2.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.2.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.2.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo

os seguintes procedimentos:

5.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

5.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.2.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

5.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

7.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

7.1.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

7.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução;

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.

8.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.1.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

8.1.25. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.1.25.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.1.25.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.1.25.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.1.25.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.1.25.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.25.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.25.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.1.26. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços

ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

8.1.27. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual, exceto se a proposta vencedora for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no edital e seus anexos.

10.2. O contratado apresentará, no prazo estabelecido em cada caso, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 43.810-3, com correção monetária, e recolhido no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ser através de Apólice original, fornecida por instituição financeira com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas, e apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato, e apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

10.3. Os prazos para o cumprimento da prestação de garantia contratual de que trata as modalidades dispostas no subitem anterior poderão ser prorrogadas sob justificativa plausível e aceita pela administração.

10.4. Quando utilizada a modalidade seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem adiante.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, sendo permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública, título de capitalização ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro em forma de

garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- d) der causa à inexecução parcial do contrato;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- h) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- k) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- l) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DE RECURSO
------------------------	-------------------	----------------------	---------------------	-------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO E UNID EDUCACIONAIS - ENS FUNDAMENTAL	11.12.1236100091.013	3.3.90.39.00	1.540.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00 1.543.0000.00
---------------------------	--	----------------------	--------------	--

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, ____ de ____ de 2024.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)
CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA LOCALIDADE DE ANDRADE E NO DISTRITO DE BETÂNIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao programa CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNID EDUCACIONAIS – ENSINO INFANTIL, tendo como responsável a Secretária e Ordenadora de Despesas o Sra. Nalva Marques Araújo Alves.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A educação é essencial para o desenvolvimento do município de Croatá/CE, sendo fundamental na formação de cidadãos preparados para contribuir com a sociedade. As escolas municipais desempenham um papel decisivo ao garantir acesso ao conhecimento e promover a formação integral dos alunos. Para que essas instituições de ensino continuem cumprindo sua missão, é imprescindível que suas infraestruturas estejam adequadas. Assim, a reforma das escolas públicas dos distritos de Andrade e Betânia, em especial a EEF Professora Maria do Carmo Melo e a EEIEF

de Andrade, é uma ação estratégica para assegurar ambientes seguros e propícios ao aprendizado.

Conforme determina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação de obras e serviços, como as reformas em questão, deve ser realizada por meio de licitação. Esse procedimento garante a transparência e a competitividade do processo, assegurando que o município de Croatá/CE contrate a empresa mais qualificada para o serviço. Além disso, o processo licitatório garante a boa aplicação dos recursos públicos, ao mesmo tempo que respeita os princípios da igualdade e da isonomia, fundamentais na gestão pública.

O município de Croatá não possui equipe especializada em engenharia civil para realizar as reformas necessárias nas unidades escolares. Diante dessa realidade, é imprescindível contratar uma empresa especializada que possua a expertise técnica exigida para as intervenções, conforme o projeto básico e demais documentos técnicos. As reformas vão adequar as escolas às normas de segurança, funcionalidade e acessibilidade, essenciais para o bom andamento das atividades educacionais e para a preservação do patrimônio público.

Essas reformas contribuirão diretamente para a melhoria das condições de ensino, proporcionando um ambiente mais seguro e acolhedor para alunos e profissionais da educação. A modernização das escolas permitirá a oferta de uma educação de maior qualidade, com espaços adaptados às necessidades atuais. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é uma medida indispensável para o desenvolvimento contínuo do sistema educacional de Croatá/CE, beneficiando toda a comunidade escolar.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

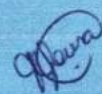
Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço comum de engenharia**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:



- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois asseguram as condições necessárias para a correta caracterização do objeto e sua execução. Além disso, qualificam o processo de contratação, garantindo que ele siga o curso adequado e cumprindo as exigências legais para a participação no certame.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, placas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle, bem como danos causados a terceiro.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, porém a única que atende é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de escolas públicas do município de Croatá/CE, por licitação.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa de engenharia civil para serviços de reforma de escolas públicas do município de Croatá/CE, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de constatações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custo da tabela da Seinfra/CE. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO e SINAPI-2024/03 COM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EEF PROFESSORA MARIA DO CARMO MELO NO DISTRITO DE BETÂNIA D O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.	1627	SERVIÇO	01	R\$ 854.957,04	R\$ 1.084.547,71	AMPLA PARTICIPAÇÃO
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA				R\$		

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA EEIEF DE ANDRADE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.				229.590,67		
---	--	--	--	------------	--	--

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Melhorar a infraestrutura municipal.
- Garantir ambientes mais adequados e funcionais para o ensino e o trabalho administrativo.
- Assegurar que as escolas ofereçam um ambiente seguro e inclusivo para alunos, professores e funcionários.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 16 de setembro de 2024.

18. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Daíra Pinheiro da Silva

Daíra Pinheiro da Silva
Membro Equipe de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.27.002, resultante da Concorrência Pública Nº 002/2022-Seinfra-CP - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Infraestrutura - Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do município de Choro-CE - Vigência: Prazo de execução e vigência até 13 de dezembro de 2024. Contratada: Eletrocampo Serviços e Construções Ltda - Assina Pela Contratada: Francisco Estênio Saraiva Maia - Assina Pela Contratante: Manoel Marcos de Holanda Jucá -

Quinto Aditivo ao Contrato 2022.06.27.002, Concorrência Pública Nº 002/2022-SEINFRA-CP Objeto: pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do município de Choro-CE. Da Alteração do Valor Contratual: O presente Aditivo de Supressão ao valor global do Contrato foi de R\$ 175.489,14 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) com percentual de aproximadamente de 13,1% (treze virgula um por centos), passando o seu valor global de R\$ 1.334.584,44 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro centavos e quarenta e quatro centavos), para R\$ 1.159.095,30 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos), tudo conforme planilha de orçamentária consolidada e demais anexos ao presente Aditivo. Signatários: município de Choro - Secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sr. Manoel Marcos de Holanda Jucá e de outro lado a empresa Eletrocampo Serviços e Construções Ltda - representada pelo Sr. Francisco Estênio Saraiva Maia - Data de assinatura do Quinto aditivo ao Contrato 2022.06.27.002: 09 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.02.1
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.17.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede do município de Crato-ce, referente ao contrato de repasse 915719/2021, firmado entre o governo federal através do ministério do desenvolvimento regional representado pela caixa econômica federal e o município de Crato/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: Roma Construtora Ltda. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos arts. 124, inciso I, alínea b e art. 125 da Lei 14.133/21 das alterações: Acréscimo de R\$ 0,55 o que equivale a 0,00010% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 407.876,95 para R\$ 407.877,50. Assina pelo contratado: Roberto Antônio de Castro Macedo - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Data da Assinatura: 26 de setembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.13.1
CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.08.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais, através do contrato de repasse nº 938996/2022/mapa/caixa, celebrado entre o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/caixa econômica federal e o município de Crato/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos arts. 65, inciso I, alínea a e § 1º da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade acréscimo de quantidades, com consequente alteração de valores e de quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 88.952,30 perfazendo um percentual de aproximadamente 1,90% do valor avençado, passando de R\$ 4.474.361,91 para R\$ 4.563.314,21, conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela contratada: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.10.1
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.31.2

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da zona rural do município de Crato-ce, referente ao contrato de repasse 910368/2021, firmado entre o governo federal através do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento representado pela caixa econômica federal e o município de Crato/CE - lote 01 e a contratação dos serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede do município de Crato-CE, referente ao contrato de repasse 915719/2021, firmado entre o governo federal através do ministério do desenvolvimento regional representado pela caixa econômica federal e o município de Crato/CE - lote 02. Objetivo prorrogar por mais 120 dias o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda-Me - prazo de duração: até 31 de janeiro de 2025 - assina pela contratada: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Data da Assinatura: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.31.1
CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.06.2

Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reconstrução Do Mercado Público Municipal Wilson Roriz No Município De Crato/Ce. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: Coral - Construtora Rodovalho Alencar Ltda. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos arts. 65, inciso I, alínea a e § 1º, da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adequação de acordo com projeto, com consequente alteração de valores e quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 488.863,69 perfazendo um percentual de aproximadamente 5,30% do valor avençado, passando de R\$ 10.000.126,92, para R\$ 10.488.990,61, conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela contratada: Igo Preença Alencar - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Alteração de Contrato - Tipo: Alteração da Forma de Pagamento - Espécie: 1ª Alteração - Termo Inicial: Contrato Nº 2024.04.22.01 - Processo Originário: Inexigibilidade Nº 2024.04.16.01/INEX-PMC - Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - Contratada: Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados, CNPJ nº 18.985.386/0001-01 - Finalidade: Contratação de Assessoria Jurídica Tributária para recuperação de créditos e o incremento da receita Municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/10/2024 - Fundamentação Legal: Alínea "C" inciso II do art. 124, do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda na Cláusula Contratual - Signatários: Jakeline Freitas Felinto (Contratante); Jacqueline de Paula Barbosa (Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.10.02.01/CE/PMC

Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.10.02.01/CE/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma das Escolas Públicas da localidade de Andrade e do Distrito de Betânia, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 29/10/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>.

Croatá - CE, 11 de outubro de 2024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antônio Roque de Carvalho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.25.01/PE/PMC

Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2024.09.25.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de recarga de gás engarrafado (oxigênio medicinal) para atender as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Antonino, junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Croatá/CE - Data de Abertura: 25/10/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>.

Croatá - CE, 11 de outubro de 2024.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Antônio Roque de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182024PEFME

Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 25 de Outubro de 2024, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0182024PEFME, cujo o Objeto é a Aquisição de material de expediente destinados as escolas de tempo integral, em atendimento ao Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC Integral) junto ao Ensino Fundamental do Município de Ipu/CE. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 25 de Outubro de 2024 às 09h (horário de Brasília) no Site: <https://bnccompras.org.br>. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos Links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp).

Ipu-CE, 10 de Outubro de 2024.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.11.01

Adiamento de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Iraucuba, através da Secretaria da Saúde, comunica o Adiamento do Processo Administrativo nº 2024.09.11.01 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.09.11.01, destinada a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidade de atenção especializada em Saúde. Unidade Assistida: Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iraucuba/CE., Conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 14/10/2024 até às 17h00min do dia 29/10/2024. Data de Abertura das Propostas: 30/10/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Motivo: razões de interesse público.

Iraucuba/CE, 11 de outubro de 2024.
HÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Processo de Adesão. O Sr(a). Ângelo Luis Leite Nóbrega - Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, em cumprimento à autorização procedida pela Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE, faz publicar o Extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13.24.10.02.001-PA, com Fundamento Legal no Art. 86 § 2º e Incisos I, II e III da NLIC nº 14.133/21, e Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme os seguintes dados: Processo de Origem: Pregão Eletrônico nº 04/2024-PERP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Ico/CE. Objeto: Aquisição de material gráfico de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga - CE. Ata de Registro de Preços nº 04/2024-SRP, Detentora da Ata: Fastprint Gráfica e Papelaria LTDA ME - CNPJ nº 04.802.280/0001-02, Endereço: Rua São Paulo, nº 833, Centro, Fortaleza/CE - CEP 60.030-100 - Fone: (85) 99998-1811, representante legal, Sr(a). Tales Vinicius Ximenes Carvalho, CPF nº ***.325.293-**, pelo Valor Global de R\$ 770.973,25 (Setecentos e setenta mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Despesa a ser custeada com recursos alocados no Orçamento Municipal para o exercício de 2024, classificados sob o Código: 13.01.10.122.0111.2.061.0000, 13.02.10.302.0113.2.072.0000 e 13.02.10.301.0112.2.069.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 e 1.500.1002.00 e 1.600.0000.00. Itaitinga/CE, 10 de outubro de 2024. Ângelo Luis Leite Nóbrega - Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 13.24.10.10.001 do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13.24.10.02.001-PA, tendo como objeto a Aquisição de material gráfico de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga - CE. Contratante: Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE. Contratada: Fastprint Gráfica e Papelaria LTDA ME - CNPJ nº 04.802.280/0001-02 Valor Global do Contrato: R\$ 770.973,25 (Setecentos e setenta mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: Relação Por: Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor Total: 13.01.10.122.0111.2.061.0000; 3.3.90.30.00; 1.500.1002.00; R\$ 118.198.00, 13.02.10.302.0113.2.072.0000; 3.3.90.30.00; 1.500.1002.00; R\$ 38.050.00, 13.02.10.301.0112.2.069.0000; 3.3.90.30.00; 1.600.0000.00; R\$ 614.725,25, Valor Global: R\$ 770.973,25. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002., alterada e consolidada. Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Assina pela Contratante: Ângelo Luis Leite Nóbrega e Assina pela Contratada: Tales Vinicius Ximenes Carvalho Itaitinga/CE, 10 de outubro de 2024.



Disputa entre facções: Quintino Cunha registra 12 homicídios em cinco meses

[FORTALEZA] Casos tiveram início após integrantes do PCC decidirem ingressar no CV. Lideranças foram presas

LUCAS BARBOSA

lucas.barbosa@opovo.com.br

Um homem, ainda não identificado formalmente, foi morto a tiros na noite do dia 7 de outubro, na comunidade do Sossego, localizada no bairro Quintino Cunha, em Fortaleza. Foi o mais recente caso de assassinato registrado no bairro, que se tornou um dos mais violentos da Capital em 2024.

Levantamento do O POVO aponta que, de maio a outubro, pelo menos 12 homicídios foram registrados no Quintino Cunha. Por trás dessa violência, está a disputa entre as facções criminosas Comando Vermelho (CV) e Pri-

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS



ASSASSINATO no bairro Quintino Cunha

dois e seus comandados nassa-

Amós a morte de Queixão n



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.09.25.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de recarga de gás engarrafado (oxigênio medicinal) para atender as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Antônio, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Croatá/CE - Data de Abertura: 25/10/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> - Croatá - CE, 11/10/2024 - Agente de Contratação/Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.10.02.01/CE/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma das Escolas Públicas da localidade de Andrade e no Distrito de Betânia, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 29/10/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> - Croatá - CE, 11/10/2024 - Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Republicação de Licitação, Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-023/2024-SESA. Objeto: Contratação de empresa de serviços de exames de imagens, exames laboratoriais e anatomopatológicos diopatológico para atender as necessidades da atenção especializada junto a Secretaria de Saúde, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 29.10.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bnc.org.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Acesso Identificado no link - acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mikael Rodrigues de Oliveira - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.10.11.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, Certame Licitação, na modalidade Pregão nº 2024.10.11.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de material permanente, eletrônico e informático destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de outubro de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de recebimento das propostas a partir do dia 14 de outubro de 2024. <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.comprasabaiaragov.com.br, <https://pncp.gov.br> e <https://abaiara.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br. Abaiara/CE, 11 de outubro de 2024. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703*** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.841.693-**, Matrícula nº 774, ocupante do cargo público efetivo de Atendente,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública **CARLA JEANI LOPES**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703***, SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.841.693-**, Matrícula nº 774, do cargo público efetivo de Atendente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos trinta dias do mês de setembro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:61D351E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2024. EMENTA: NOMEIA CIDADÃO(A) NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Secretária de Gabinete, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **GILVANIR FRANCELINO BAPTISTA FERNANDES CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ***6819 - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.457.553-**, no cargo público de Secretária de Gabinete, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 09 de outubro de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F7D1E85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2024. EMENTA: NOMEIA O CIDADÃO QUE INDICA NO CARGO POLÍTICO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo político de Procurador-Geral do Município de Cariús/CE,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **JAMES PEDRO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02907**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.005.563-** e na OAB/CE sob o nº 24.083, no cargo político de Procurador-Geral do Município de Cariús/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 09 de outubro de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:97B9C948

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.10.02.01/CE/PMC - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA LOCALIDADE DE ANDRADE E NO DISTRITO DE BETÂNIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE -** Data de Abertura: 29/10/2024 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> -

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:7F2C0F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.09.25.01/PE/PMC - Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANTONINO, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROATÁ/CE -** Data de Abertura: 25/10/2024 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> -

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A28CAFC6